



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 112/2011 ANO II

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de junho de 2011

Juiz Jadir Silva Presidente Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Vice-Presidente Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha Corregedor Maria Cristina de B. Pires Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Diária de Viagem

Nome: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Cargo: Juiz Vice-Presidente

Matrícula: JME-0323-9

Destino: Brasília - DF

Atividade: Participar de evento do CNJ em que, por meio da Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura, será disponibilizado o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) aos Tribunais brasileiros.

Período de afastamento: 22/06/11

Concessão de 1/2 (meia) diária nos termos da Portaria nº 541/2011.

Diária de Viagem

Nome: Giovani Viana Mendes

Cargo: Gerente de Informática

Matrícula: JME-0215-1

Destino: Brasília - DF

Atividade: Participar de evento do CNJ em que, por meio da Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura, será disponibilizado o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) aos Tribunais brasileiros.

Período de afastamento: 22/06/11

Concessão de 1/2 (meia) diária nos termos da Portaria nº 541/2011.

DIRETORIA - GERAL

ATO(S) DA DIRETORA-GERAL

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Rosangela Chaves Molina, JME- 0205-4, 01 (um) dia, em 07/06/2011.

- licença-saúde requerida pelo servidor Klaus Edwin Florio Busich Tostes, JME- 0411-1, 01 (um) dia, em 10/06/2011.

- licença-saúde requerida pelo servidor Weslei Batista da Silva, JME- 0380-8, 02 (dois) dias, a partir de 08/06/2011.

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos, JME- 0399-9, 02 (dois) dias, a partir 09/06/2011.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000071-02.2005.9.13.0003

Origem: Apelação Criminal n. 2.760 – Processo n. 24.860/3ª AJME

Recorrente: Cb PM Júlio César da Rocha

Advogados: Hudson Geraldo dos Santos (OAB/MG 70.510) e outro.

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Foi negado seguimento ao recurso.

CÂMARA CÍVEL
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

APELAÇÃO

Processo n. 0009925-44.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Elenoir Rodrigues Alves
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

SÚMULA DA DECISÃO

Com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0009748-80.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Ewanderson Teixeira Reis
Advogados: Aparecida Donizeti de Souza Salgado (OAB/MG 85.998) e outros

SÚMULA DA DECISÃO

Com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0003459-74.2009.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Michel Milvan Gonzaga
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

SÚMULA DA DECISÃO

Com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0009871-78.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelada: Graciete Aparecida da Silva
Advogado: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

SÚMULA DA DECISÃO

Com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0009703-76.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelada: Greyce Ellen dos Anjos Martins
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)

SÚMULA DA DECISÃO

Com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

ACÓRDÃO**APELAÇÃO**

Processo n. 0003113-54.2008.9.13.0003 ou 834

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Éder Barbosa

Curadora: Isabela de Oliveira Barbosa

Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96.346) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença. Fez sustentação oral o advogado Daniel Igor Mendonça.

APELAÇÃO

Processo n. 0003398-16.2009.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: José Humberto Bonifácio

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

Assunto Principal: 4703 – Defeito, nulidade ou anulação.

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo-se integralmente a sentença.

APELAÇÃO

Processo n. 0003421-59.2009.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Jorge Antônio Campos

Advogados: Fabricio Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por maioria, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença. Foi vencido o Juiz Fernando Armando Ribeiro, revisor.

CÂMARA CRIMINAL**CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Câmara Criminal, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA designada para o dia 21/06/2011 (TERÇA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2011.

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

APELAÇÃO

Processo n. 0000055-83.2007.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Cap BM Eduardo Chagas Ribeiro

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0000128-83.2006.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Ex Sd PM Fabrício Silva Ribeiro

Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros
 Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
 Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

23902MG => 1; 25439MG => 1; 26608MG => 14; 40064MG => 14; 40746MG => 16, 17, 18, 19, 21, 22;
 50328MG => 24; 57887MG => 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35; 63061MG => 47;
 65797MG => 24; 67363MG => 11; 70510MG => 51; 72169MG => 32; 75566MG => 44; 77819MG => 49,
 59; 78201MG => 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9; 78755MG => 32; 85662MG => 10, 34; 86587MG => 5; 86997MG
 => 5; 87237MG => 25, 39, 52; 88672MG => 13; 88935MG => 1, 29, 35; 90720MG => 20, 56; 91047MG
 => 48, 49; 91153MG => 3, 4, 31, 40; 91462MG => 59; 93911MG => 54; 94645MG => 30; 94769MG =>
 30; 94782MG => 15; 95574MG => 48; 96305MG => 11; 96660MG => 1, 29, 35; 96712MG => 6, 7, 8, 23
 , 26, 27, 28, 32, 33, 38, 43; 98332MG => 37; 98996MG => 5; 99474MG => 1, 29, 35; 101172MG =>
 9, 17; 101508MG => 12; 101536MG => 24; 102307MG => 47; 102722MG => 6, 7, 8, 23, 26, 27, 28,
 32, 33, 38; 105015MG => 9, 17; 105744MG => 60; 105874MG => 5, 41, 50; 106073MG => 48, 49;
 106114MG => 3, 4, 5, 31, 41, 50; 106799MG => 46; 107149MG => 24; 107157MG => 1, 29, 41, 50;
 107242MG => 3, 4, 31; 107966MG => 1, 29, 35, 41, 50; 108332MG => 3, 4, 31; 109004MG => 3, 4,
 40; 109145MG => 6, 7, 8, 23, 26, 27, 28, 32, 33, 38; 109673MG => 2; 110304MG => 55; 111266MG
 => 24; 111515MG => 28, 36, 46, 51; 112330MG => 41, 50, 58; 114309MG => 5, 41, 50; 114682MG =>
 14; 114876MG => 11; 115148MG => 55; 115653MG => 60; 117051MG => 42; 117309MG => 51;
 117376MG => 60; 118395MG => 24; 118477MG => 59; 118485MG => 10; 118529MG => 24; 120123MG
 => 6, 7, 8, 23, 26, 27, 32, 33, 38; 120437MG => 24; 121068MG => 30; 121105MG => 1, 29;
 123224MG => 24; 124631MG => 48, 49, 57; 124670MG => 9, 17; 124853MG => 40; 126027MG => 3, 4;
 126610MG => 24; 126612MG => 1; 126634MG => 45; 126800MG => 46; 127015MG => 44; 127016MG
 => 44; 127326MG => 41, 50; 129640MG => 3, 4, 31, 40; 130157MG => 41, 50, 53;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000121-24.2011.9.13.0001 ou 2661/11

Autor: Sd 1ª CI Albert Gipson Gomes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida. Determino a suspensão dos apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar em referência. Defiro o benefício da justiça gratuita. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Elisa Pinto, Pedro Alexsandro de Sousa, Piehtro Silva de Queiroz, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

2 - 0003153-71.2010.9.13.0001 ou 1779/10

Autor: 3º Sgt Geovane Zagnoli ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). . Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Vanderlei Neri Marins.

3 - 0003162-33.2010.9.13.0001 ou 1789/10

Autor: 1º Sgt Marcio Mirandela dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). . Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Grazielle Fernanda Felizardo Ramalho Costa, Jerusa Drummond Brandao, Joana Cristina Moura Gomes, Priscilla da Cruz Castilho Silva, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

4 - 0003231-65.2010.9.13.0001 ou 1859/10

Autor: Cb Wagner de Oliveira Nazareth ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido,

uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). . Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Grazielle Fernanda Felizardo Ramalho Costa, Jerusa Drummond Brandao, Joana Cristina Moura Gomes, Priscilla da Cruz Castilho Silva, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

5 - 0003380-95.2009.9.13.0001 ou 1472/09

Autor: Sd 1ª CI Mario Augusto Lima Antunes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é nulo, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Adv.: Alexandre de Souza Drummond, Carine Silva Diniz, Carlos Galvao Neto, Jerusa Drummond Brandao, Jose Lio Bisneto, Lucas Zandona Guimaraes, Paula Vilela de Souza.

6 - 0009602-45.2010.9.13.0001 ou 1999/10

Autor: 3º Sgt Nilton Cesar Sampaio Carneiro ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0009761-85.2010.9.13.0001 ou 2158/10

Autor: Sd 1ª CI Sonia Aparecida de Almeida ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

8 - 0010034-64.2010.9.13.0001 ou 2431/10

Autor: Cb Adalberto Vitorino Alvim ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida. Determino a suspensão dos apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar em referência. Defiro o benefício da justiça gratuita. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

9 - 0010073-61.2010.9.13.0001 ou 2469/10

Autor: 2º Sgt Joao Alves Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). . Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

10 - 0010542-73.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Cristiane Rodrigues Pinto ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida. Determino a suspensão dos apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar em referência. Defiro o benefício da justiça gratuita. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

11 - 0010921-14.2011.9.13.0001

Autor: Cb Wagner Ferreira de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indefiro a antecipação de tutela requerida, eis que ausente a verossimilhança das alegações. Defiro o benefício da justiça gratuita. Adv.: Fabiolla Patricia Flores Ortiz, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

12 - 0011014-74.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Reinaldo Soares Rodrigues ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Abelardo Celso Medina.

13 - 0011022-51.2011.9.13.0001

Autor: Cb Valdinei Teixeira Faria, Sd 1ª CI Davidson Felipe Martins Pires ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Angelica Campos Tavares Gontijo.

MATÉRIA CRIMINAL

14 - 0000287-61.2008.9.13.0001 ou 32888

Indiciado/Investigado: Cb Ronaldo Rafael de Souza => Vista à Defesa para os fins do art. 428, do CPPM e Sessão de Julgamento designada para o dia 28/06/11, às 13:30h. Adv.: Carlos Andre Cristino Fernandes, Karine Miranda de Oliveira, Luiz Alberto dos Santos Silva.

15 - 0000344-79.2008.9.13.0001 ou 33069

Réu: Cb Dean Carlos da Silva => A carta precatória expedida para a Comarca de Muriaé/MG foi distribuída sob o nº 00683194420118130439. . Adv.: Rodrigo Raimundo Dutra.

16 - 0000390-68.2008.9.13.0001 ou 33207

Indiciado/Investigado: Cb Ricardo Gomes Xavier => Audiência de justificação designada para o dia 07/07/11, às 13:00 horas. . Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

17 - 0000651-33.2008.9.13.0001 ou 34119

Réu: Sd 1ª CI Weidman Tadeu de Araujo Maia => Vista à defesa para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Caso sejam arroladas testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverão ser apresentados, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. . Adv.: Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Margareth de Abreu Rosa, Sabrina Coutinho Bernardes.

18 - 0001519-40.2010.9.13.0001 ou 37467

Réu: 3º Sgt Lelis Jose Afonso => A Carta Precatória expedida para a comarca de Perdizes/MG foi distribuída com o nº 0498.11.001115-8.. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

19 - 0002046-89.2010.9.13.0001 ou 37993

Indiciado/Investigado: Cb Agnaldo Cardoso de Souza, Sd 1ª CI Raphael Silva Fonseca, Sd 1ª CI Saulo Rodrigo Soares, Sd 1ª CI Frederico Lucas Meireles Assuncao => Declinada da competência e determinada a remessa dos autos à Justiça Comum da Comarca de Itabirito/MG.. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

20 - 0002425-30.2010.9.13.0001 ou 38369

Réu: Sd 1ª CI Jefferson Willian Moreira de Faria, Sd 1ª CI Marcelo Gouveia Carvalho => A carta precatória expedida para a Comarca de Cachoeira de Minas/MG foi distribuída sob o nº 0011471-93.2011.. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

21 - 0010042-07.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: 1º Ten Celso Bento Clemente, Sd 1ª CI Chrisley Soares de Lima => Audiência para a realização de proposta de transação penal de Sd PM Chrisley Soares de Lima e 1ºTen PM Celso Bento CLemente designada para o dia 04/07/2011, às 14:00 horas.. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

22 - 0010164-20.2011.9.13.0001

Flagranteado: Cb Alysson Damasceno Camara, Cb Celio Roberto Domingos de Oliveira, Sd 1ª CI Lucas Paulo Rocha Souza => Declinada da competência e determinada a remessa dos autos à Justiça Comum da Comarca de Contagem/MG.. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

23 - 0000005-15.2011.9.13.0002 ou 2546/11

Autor: 2º Sgt Alexandre Geraldo Borges ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de MG, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

24 - 0000023-36.2011.9.13.0002 ou 2561/11

Autor: Asp a Of Igor Kaiser Garcia Gomes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para

especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação.. Adv.: Douglas Alexandre de Mourao Motta, Felisberto Egg de Resende, Flavia Jacque Araujo, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Isabel Carolina da Fonseca Mello c. Lisboa, Jefferson Silva Guimaraes, Leonardo Canabrava Turra, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcio Antonio Campos Maciel, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos.

25 - 0000107-37.2011.9.13.0002 ou 2647/11

Autor: 3º Sgt Claudio Cesar Duarte ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à Contestação.. Adv.: Bernardo de Souza Rosa, Leonardo Canabrava Turra.

26 - 0000122-06.2011.9.13.0002 ou 2662/11

Autor: 2º Sgt Alexandre Geraldo Borges ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

27 - 0000137-72.2011.9.13.0002 ou 2675/11

Autor: Cb Marcelo de Souza Pereira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação no prazo legal.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

28 - 0003033-59.2009.9.13.0002 ou 1100/09

Autor: Sd 1ª CI Bruno Eduardo Teixeira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial.. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

29 - 0003034-10.2010.9.13.0002 ou 1663/10

Autor: Cb Carlos Alberto de Oliveira Cruz ; Réu: Estado de Minas Gerais => Expedido Alvará Judicial. Documento à disposição da parte Exequente.. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Leonardo Canabrava Turra, Pedro Alexsandro de Sousa, Piehtro Silva de Queiroz, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

30 - 0003198-09.2009.9.13.0002 ou 1281/09

Autor: 3º Sgt Marcos Tulio de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente os Embargos de Declaração apresentados.. Adv.: Ana Paula Azevedo Pereira, Jiselda Mara de Oliveira Campos, Leonardo Canabrava Turra, Sonalia Cristina Henriques Pereira.

31 - 0003238-54.2010.9.13.0002 ou 1861/10

Autor: 3º Sgt Givaldo de Oliveira Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de MG, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Joana Cristina Moura Gomes, Leonardo Canabrava Turra, Priscilla da Cruz Castilho Silva, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

32 - 0003311-60.2009.9.13.0002 ou 1403/09

Autor: Cb Valdison Justo da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial.. Adv.: Amanda Carvalho Santa Rosa Bomtempo, Eustaquio Jose Bomtempo, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

33 - 0003331-17.2010.9.13.0002 ou 1958/10

Autor: Cb Pedro Paulo Lirio de Ramos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

34 - 0003506-45.2009.9.13.0002 ou 1598/09

Autor: Sd 1ª CI Hugo da Silva Pinto ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial.. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

35 - 0009888-20.2010.9.13.0002 ou 2284/10

Autor: Sd 1ª CI Rodrigo Rosa Lopes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Estado de Minas Gerais, na qualidade de apelado, para

apresentar contrarrazões.. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Leonardo Canabrava Turra, Pedro Alessandro de Sousa, Sirlene Duarte.

36 - 0010567-83.2011.9.13.0002

Autor: Cb Andre Luiz de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às folhas 261/263 pelos seus próprios fundamentos.Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo.Expedido mandado de citação ao Estado de Minas Gerais para apresentação de contrarrazões à apelação.. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

37 - 0010735-85.2011.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Geraldo Aparecido da Silveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 14/16 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Marcos Carneiro Carvalho.

38 - 0010937-62.2011.9.13.0002

Autor: Cb Rogerio Antonio dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

39 - 0010940-17.2011.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Claudio Cesar Duarte ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Bernardo de Souza Rosa.

40 - 0010943-69.2011.9.13.0002

Autor: Cb Neide Aparecida da s w Cavalcante ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Reislá Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

41 - 0010946-24.2011.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Hudson Alves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

42 - 0010957-53.2011.9.13.0002

Impetrante: 1º Sgt Adilson Clementino de Carvalho - Autoridade Coatora: Governador do Estado de Minas Gerais => Denegada a segurança uma vez que a peça inaugural não preenche os requisitos legais, ficando, desde já, indeferida nos termos do artigo 295, II do CPC, c/c artigo 10, da Lei 12.016/2009. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Wilson Fernando Maciel.

43 - 0011024-18.2011.9.13.0002

Autor: Cb Marcelo de Sousa Pereira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por Sorteio. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo. Data de Distribuição: 14/06/2011. Valor da Causa: R\$ 6.000,00.

MATÉRIA CRIMINAL

44 - 0000321-33.2008.9.13.0002 ou 33003

Réu: Cb Andre Batista Pereira => Vista a defesa para os fins do art. 427 do CPPM.. Adv.: Elisa Navarro Dumont Rocha, Livia Navarro Dumont Rocha, Victor Orlando Dumont Rocha.

45 - 0000381-69.2009.9.13.0002 ou 35183

Réu: Sd 1ª CI Anderson Godinho Carvalho => A Audiência de inquirição de testemunhas agendada para o dia 30/06/2011 às 15:00 horas, foi antecipada para o dia 21/06/2011 às 16:00 horas.. Adv.: Jessica Onira Ferreira de Freitas.

46 - 0000398-71.2010.9.13.0002 ou 37284

Réu: 2º Sgt Delvi Pereira de Mesquita, Cb Ricardo Luiz Silva, Cb Jorge Henrique Matos, 1º Ten Marcene Pinheiro Duarte, Sd 1ª CI Gladstone Olavo Goncalves => Vista a defesa para apresentação de quesitos à Carta Precatória a ser expedida à comarca de Ibirité/MG, para oitiva da testemunha civil arrolada na denuncia.. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Raul Fernando Almada Cardoso, Zoe Ferreira Santos.

47 - 0001831-13.2010.9.13.0002 ou 37773

Réu: 2º Sgt Jorge Henrique Jacinto => Vista a defesa para apresentação de quesitos à Carta Precatória para inquirição de testemunhas a ser expedida para a Comarca de Cambuquira/MG.. Adv.: Jose Vicente Camillo Curitiba, Ruben de Arimateia Ribeiro.

48 - 0002070-17.2010.9.13.0002 ou 38017

Réu: Cb Edson Gomes da Silva Filho => Vista a defesa sobre carta precatória juntada aos autos.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

49 - 0002406-21.2010.9.13.0002 ou 38358

Réu: Cb Nilson Nunes da Silva => Audiência de oitiva de testemunha para 24/06/11, às 13:40 horas, nos autos da Carta Precatória nº 0470.11.003663-4, na Comarca de Paracatu/MG.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

50 - 0010262-96.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Rogerio Tiago Martins de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

51 - 0010917-68.2011.9.13.0003

Autor: Cb Wanderson Rodrigues de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 284 do CPC, intimado o Autor a emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos.

52 - 0010941-96.2011.9.13.0003

Autor: Cb Elacir Flavio Mendes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro nos artigos 283 e 284 do CPC, intimado o Autor a apresentar a procuração em 10 (dez) dias. Intimado o Autor a efetuar o recolhimento de custas e emendar a inicial, em dez dias. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Bernardo de Souza Rosa.

53 - 0011010-31.2011.9.13.0003

Autor: 2º Ten Silvano de Oliveira Teixeira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo.

54 - 0011025-97.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Onimar Felipe Vieira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por Sorteio. Adv.: Leonardo Braga Schlittler. Data de Distribuição: 14/06/2011. Valor da Causa: R\$ 100,00.

MATÉRIA CRIMINAL

55 - 0000008-06.2007.9.13.0003 ou 29242

Réu: Cb Luiz Pereira de Freitas => Para ciência sobre a manifestação ministerial.. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Luiz Fernando de Oliveira.

56 - 0000023-82.2001.9.13.0003 ou 19375

Réu: Sd 1ª CI Evandro Prates Saude => Audiência de julgamento designada para 27/06/2011, às 13h. . Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

57 - 0000269-63.2010.9.13.0003 ou 37138

Indiciado/Investigado: 1º Ten Guilherme Bastos Breder => Declarada extinta a punibilidade do 1º Ten PM GUILHERME BASTOS BREDER, nos termos do art. 73 e s.s., da Lei nº 9.099/95. . Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

58 - 0000615-82.2008.9.13.0003 ou 34011

Réu: Sd 1ª CI Luiz Carlos Conde Lopes => Pedido de perícia grafotécnica indeferido . Inquirição de testemunhas designada para o dia 28/06/2011, às 15h. . Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

59 - 0001244-22.2009.9.13.0003 ou 36522

Réu: Cb Sidnei Jose Pereira, Sd 1ª CI Fernando Saraiva Rodrigues, Sd 1ª CI Giovanni Alves f dos Santos, Sd 1ª CI Nayara Michelle Rodrigues, Sd 1ª CI Josiel Alves de Matos => Para fins do art. 417, § 2º, do

CPPM.. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Guilherme Salvador Mendes, Leandro Hollerbach Ferreira.

60 - 0001638-58.2011.9.13.0003 ou 39437

Réu: Cb Luciano Ferreira Batista => Audiência de inquirição de testemunhas designada para 04/07/2011, às 13h.. Adv.: Emmanuely Ramirez Carvalho, Flavia Christiane Sales, Hugo Leonardo Ramirez Pires.